

COMISSÃO ESPECIAL DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – PL 8046/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.046 , de 2010
(Do Senado Federal)

EMENDA nº

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 864, do PL nº 8046 de 2010, que trata do "Código de Processo Civil" (revoga a Lei nº 5.869, de 1973), conforme abaixo:

*Art. 864 Os credores formularão as suas pretensões, que versarão unicamente sobre o direito de preferência e a anterioridade da penhora, **que será constatada, conforme a data da lavratura do auto de penhora**, apresentadas as razões, o juiz decidirá.*

JUSTIFICATIVA

A emenda traz maior segurança jurídica, por explicitar o critério que leva à avaliação da ancianidade da penhora.

Sala das Sessões, em 11 de novembro 2011.

Deputado Federal JÚNIOR COIMBRA